



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

PROTOCOLO

1107-1/2026

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30 JAN. 2026

às 10:55h

INDICAÇÃO N.º006/2026

Funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA



IVAN ALVES SOARES, vereador deste município, usando de suas atribuições legais no exercício de suas funções parlamentares, vem a V. Exa., ouvindo o Plenário nos termos regimentais, INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES – **JOSÉ LUIZ MENDES**, o seguinte:

- Solicitar ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional – IFA aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme legislação federal vigente.

EXMO. Senhor Prefeito José Luiz Mendes.

Eu **Ivan Alves Soares** Vereador da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, subscrevo nos termos regimentais, INDICO, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ecoporanga que sejam adotadas as providências administrativas, financeiras e legais necessárias para assegurar o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional – IFA aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da legislação federal vigente, com o objetivo de:

- Cumprir a legislação federal vigente que dispõe sobre o repasse e a destinação dos recursos do IFA;
- Valorizar os profissionais da Atenção Básica, reconhecendo a importância dos serviços prestados à saúde pública municipal;
- Fortalecer as ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde no Município de Ecoporanga.

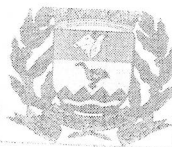
Diante do exposto, espera-se o acolhimento da presente Indicação pelo Poder Executivo Municipal, com a adoção das medidas cabíveis para garantir o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, em estrita observância à legislação federal vigente, promovendo a valorização desses profissionais e o fortalecimento das ações de saúde no Município de Ecoporanga.

Ivan Alves Soares
Vereador

Av. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga-ES – Telefax (027)3755-6930 – E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias exercem papel fundamental na consolidação das políticas públicas de saúde, atuando diretamente na prevenção de doenças, promoção da saúde e acompanhamento das famílias do município.

O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) constitui um repasse de recursos federais destinado à valorização desses profissionais, sendo um direito previsto em legislação federal e repassado ao município com finalidade específica. Assim, é dever da Administração Municipal garantir que tais valores sejam corretamente destinados aos servidores que fazem jus ao benefício.

A adoção dessa medida representa não apenas o cumprimento da legislação, mas também o reconhecimento do trabalho essencial desenvolvido por esses agentes, contribuindo para a motivação profissional e para a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população de Ecoporanga.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Plenário "Francisco Roberto Figueiredo Gomes" 26 de janeiro 2026.


Ivan Alves Soares
Vereador

